



**IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**

**CNPJ – 14.657.444/0001-09**

**AVENIDA DANTAS BARRETO N° 2061, CENTRO, CEP 54.800-000, MORENO/PE**

**TELEFONE/FAX: (81) 4114-0911 E-MAIL: IMPERIOPE@HOTMAIL.COM**

**FATURA**

**Nº: 004/2020**

**CLIENTE: AUGUSTO RODRIGUES COUTINHO DE MELO**  
CPF: 331.556.234-20

**ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CONGRESSO NACIONAL, ANEXO IV, 3º ANDAR, GABINETE 314-BRASÍLIA/DF, CEP: 58.500-000.**

**DATA DE EMISSÃO: 01/12/2020**

**DESCRIÇÃO**

**VALOR**

LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO SUV, 4X4, MOTOR 2.8, 07 LUGARES, DIESEL, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA. CONFORME CONTRATO N° 001/2020.

**R\$ 8.000,00**

**PLACA: PGY 7024/PE, MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD, ANO 2017, COR BRANCA, CHASSI: 8AJBA3F55H0237335.**

PERÍODO: 01 à 30 de Novembro de 2020.

\* OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.

BANCO BRADESCO  
AGÊNCIA: 2518-6  
CONTA CORRENTE: 65.500-7

**VALOR TOTAL**

**R\$ 8.000,00**



**AO  
SR AUGUSTO RODRIGUES COUTINHO DE MELO**

**REF. RECIBO DE PAGAMENTO FATURA 04 – CONTRATO N° 001/2020.**

Recebemos do **Sr. Augusto Rodrigues Coutinho de Melo**, portador do CPF n° 331.556.234-20, a importância de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, referente à locação do veículo **Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD, PLACA PGY 7024/PE, ANO 2017, COR BRANCA, CHASSI 8AJBA3FS5H0237335**, no período de **01 á 30 de Novembro de 2020**, conforme discriminado na **Fatura 004/2020**.

Moreno/PE, 01 de Dezembro de 2020.

  
Mauro Fernando M. de Barros  
CPF: 187.154.354-15  
Procurador



# PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

## SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Endereço: AVN. DR. SOFRONIO PORTELA-CENTRO Telefone: (81)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 01/12/2020. Os impostos sujeitos a homologação anterior a essa data poderá ser revisto.

Contribuinte: IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS		Inscrição Mercantil: 44039156
Localização: AV DANTAS BARRETO, 2061, 1° ANDAR - SALA B, CENTRO		Referência Loteamento:
Natureza: Tributos Mercantis		Cadastro Imobiliário: 15.95.043.0370.003 Inscrição Imobiliária: 18155
Razão Social: IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI EPP		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
14.657.444/0001-09		44039156
Código Atividade Principal: 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Código Atividade Sec.: 161003 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	
Início Atividade: 02/09/2019	Validade: 31/12/2020	
Observações: Válido por 30 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO  
WWW.MORENO.PE.GOV.BR  
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 8E0DB0C3E59C895E913D960CED6F7868F46458B1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.657.444/0001-09  
Certidão nº: 21348254/2020  
Expedição: 01/09/2020, às 12:11:13  
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.657.444/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.657.444/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2020.000005824815-48

Data de Emissão: 03/11/2020

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 14.657.444/0001-09

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/01/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI**  
**CNPJ: 14.657.444/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:38 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **11AD.D342.93E4.ADB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.657.444/0001-09  
**Razão Social:** IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS E  
**Endereço:** AV DANTAS BARRETO 2061 / CENTRO / MORENO / PE / 54800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2020 a 13/12/2020

**Certificação Número:** 2020111402574919257769

Informação obtida em 01/12/2020 11:21:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**